

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

EMENDA Nº 18 , DE 2016 (MODIFICATIVA) – CAF

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

**Ao Projeto de Lei nº 820, de 2015, que
*Dispõe sobre a administração, a
exploração, a utilização e a fiscalização
das faixas de domínio do Sistema
Rodoviário do Distrito Federal e dá
outras providências.***

Art. 1º Insira-se no projeto em epígrafe, antes do art. 1º, tópico com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS”**

Art. 2º Suprima-se o tópico “DO PROCESSO” do projeto em epígrafe.

Art. 3º Dêem-se aos demais tópicos do projeto em epígrafe as seguintes redações:

**“CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES**

Seção I

Das Infrações

Seção II

Das Penalidades

Subseção I

Da Advertência

Subseção II

Da Multa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

Subseção III

Da Apreensão de Bens ou Mercadorias

Subseção IV

Dos Embargos e da Demolição de Obras, Serviços e Instalações

Subseção V

Da Remoção de Bens Móveis ou Imóveis

Subseção VI

Da Suspensão e da Cassação da Concessão, Cessão, Autorização e Permissão

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS"

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva aprimorar a estrutura do PL, nos termos do que preconizam os arts. 76 e ss. da Lei Complementar nº 13, de 1996.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em de de 2016.


DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR/DF